UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 372764/2025

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Trata-se da aquisição de Avental descartável para procedimentos não cirúrgicos utilizados por profissionais da saúde, acompanhantes e residentes para minimizar a disseminação de agentes infecciosos nos diversos setores hospitalares. A utilização deste tipo de avental é uma das medidas mais eficazes na proteção à saúde e integridade física do paciente/profissional auxiliando na prevenção de contaminações cruzadas.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

O produto deverá estar de acordo com as normas ABNT NBR 16693,Atestando a gramatura exigida pela instituição e Deverá apresentar laudo emitido pelo IPT ou outro laboratório certificado pelo INMETRO.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

De acordo com a NOTA TÉCNICA N.9/2023?SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA os aventais precisam ser confeccionados conforme estabelecido pela ANVISA e não existe outro produto que substitua.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Item padronizado pela Instituição para procedimentos não cirúrgicos com nível de proteção.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Itens padronizados na instituição sendo que sua aquisição se faz necessária para reposição contínua de estoque. Estimativa realizada a partir da média de consumo dos últimos 6 meses, portanto, período de consumo pesquisado 01/05/2025 a 30/10/2025, baseada nos dados obtidos em relatório de consumo do sistema de gerenciamento de materiais do hospital, com a demanda média projetada para 12 meses, acrescida de 25% como margem de segurança para manutenção dos estoques conforme aba itens.

NÃO ADESÃO DAS ATAS DE RP - Em virtude da inexistência de parecer jurídico da Universidade quanto ao procedimento à ser adotado nas solicitações de Adesão à Ata de RP (vetado na Lei 8666/83), e diante do reduzido quadro de funcionários para execução de gerenciamento das adesões (gerenciamento dos quantitativos, análises das solicitações, adequação de editais, envio de documentos e etc), não disponibilizaremos o edital para adesão da ata de RP.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Valor Sigiloso – Pesquisa prévia realizada no sistema Compras.gov com base nos valores unitários da mediana ou média de cada item, conforme demanda.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

A aquisição deve ser parcelada, a fim de repor o estoque por um determinado período conforme a necessidade. Os materiais podem ser adquiridos em lotes, pois há diversos fornecedores que atendem os requisitos constantes no termo de referencia.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica: Não há contratação correlatas.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto n° 67.689, de 3 de maio de 2023.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) 302/2025 - CONTRATAÇÃO 102150-227/2026

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 3 desse documento.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a presente contratação espera-se manter a qualidade, padronização e menor custo dos materiais a serem adquiridos, visando atender as necessidades fins da instituição.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica: Trata-se de aquisição de material não havendo necessidade de empregar estas providencias.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Exigir da contratada que possua Certificado de Aprovação, Licença de funcionamento, Autorização de funcionamento.q

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Por se tratar de material padronizado e de uso continuo na instituição entendemos que sua aquisição é necessária para manutenção da assistência e bem-estar ao paciente e demais práticas relacionadas ao serviço que se destina. No que se refere a questões orçamentárias entendemos que sua aquisição será em conformidade com a disponibilidade dos recursos, no momento da aquisição.

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 3 desse documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 7IVB-3TSU-CPLL-NA3T no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/7IVB-3TSU-CPLL-NA3T

Sonia Maria Marinho de Espindola Calado

Nº USP: 2992770

Data: 04/12/2025 14:45